

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://huufjf.ebserh.gov.br>

Plano - SEI nº 2/2022/UCONT/SAD/DAF/GAD/HU-UFJF-EBSEERH

Juiz de Fora, (data da assinatura eletrônica).

PLANO DE TRABALHO

(Plano de Trabalho nos termos do § 2º do art. 118 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh)

1. TÍTULO DO PROJETO

1.1. Projeto para celebração de Acordo de Cooperação entre o Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), unidade hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) e a Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora, para execução de exames de histocompatibilidade a fim de viabilizar os serviços de transplante renal e de medula óssea.

2. OBJETO DO PROJETO

2.1. O projeto tem por objeto celebrar parceria com a Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora com a finalidade de realização de exames de histocompatibilidade para o transplante renal e de medula óssea dos pacientes em tratamento no HU-UFJF/Ebserh.

3. DA CONVERGÊNCIA DE INTERESSES ENTRE AS PARTES

3.1. Definido na Lei nº 12.550/2011 e em seu **Estatuto Social**, aprovado pelo Decreto nº 7.661, de 28 de dezembro de 2011, o **objeto social da Ebserh**, consiste em:

I - **administrar unidades hospitalares, bem como prestar serviços de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade, no âmbito do SUS;**

II - *prestar às instituições federais de ensino superior e a outras instituições congêneres serviços de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública, mediante as condições que forem fixadas em seu estatuto social;*

III - *apoiar a execução de planos de ensino e pesquisa de instituições federais de ensino superior e de outras instituições congêneres, cuja vinculação com o campo da saúde pública ou com outros aspectos da sua atividade torne necessária essa cooperação, em especial na implementação das residências médica, multiprofissional e em área profissional da saúde, nas especialidades e regiões estratégicas para o SUS;*

IV - *prestar serviços de apoio à geração do conhecimento em pesquisas básicas, clínicas e aplicadas nos hospitais universitários federais*

e a outras instituições congêneres;

V - *prestar serviços de apoio ao processo de gestão dos hospitais universitários e federais e a outras instituições congêneres, com implementação de sistema de gestão único com geração de indicadores quantitativos e qualitativos para o estabelecimento de metas; e*

VI - *exercer outras atividades inerentes às suas finalidades, nos termos do seu estatuto social.*

3.2. Nesse sentido, a assistência médico-hospitalar a ser oferecida à população pelo HU-UFJF/Ebserh pode ser verificada, no caso do Acordo a ser firmado, com a realização dos exames de histocompatibilidade, para subsidiar os serviços de transplante renal e de medula óssea, alcançando, dessa forma, seu objeto social.

3.3. A Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora, conforme seu **Estatuto, tem por objetivos:**

I - *manter a Instituição que compreende a Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora onde se exerce atividade médico-hospitalar com rede própria, podendo, também, de conformidade com o permissivo legal do art. 9.º, parágrafo único da Resolução Normativa n.º 100, de 03 de junho de 2005 (RN n.º 100/2005), baixada pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), atuar no segmento da saúde suplementar e especialmente operar com Planos de Saúde, uma vez que possui rede própria de atendimento para inteira satisfação das finalidades previstas no art. 35-F, da Lei n.º 9.656, de 03 de junho de 1998;*

II - ***manter convênios e contratos com organismos públicos, autárquicos, previdenciários e planos de saúde, empresas privadas e organizações não governamentais, para a prestação de assistência médico-hospitalar e da saúde suplementar;***

III - *manter as Unidades e os Serviços Hospitalares e, dentro de suas possibilidades, prestar assistência médico-hospitalar, em regime ambulatorial e de internação, aos que dela necessitarem, assistência e serviços esses que serão prestados com obediência ao princípio da universalidade, sem qualquer tipo de discriminação, seja de crença, credo ou religião, raça, cor ou etnia, seja de que natureza for, conservando, ainda, no aspecto material, todos os bens móveis e imóveis pertencentes ao patrimônio da Irmandade, inclusive a Capela de Nosso Senhor dos Passos, que se encontra dentro das dependências do Complexo Hospitalar.*

3.4. Ao considerar as finalidades do HU-UFJF/Ebserh e da Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora, conclui-se que a realização do Acordo de Cooperação entre os partícipes é baseada na convergência de interesses, de modo que ambos têm como objetivos prestar assistência médico-hospitalar à comunidade.

4. DA EXECUÇÃO EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO

4.1. Tanto o HU-UFJF/Ebserh quanto a Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora serão os responsáveis por promover ações para viabilizar o alcance dos objetivos almejados.

4.2. O HU-UFJF/Ebserh e a Santa Casa Misericórdia de Juiz de Fora celebrarão o pretendido Acordo de Cooperação a fim de implementar ações de assistência médico-hospitalar, um oferecendo os serviços de transplante renal e de medula óssea; e o outro, exames de histocompatibilidade.

5. DO ALINHAMENTO COM A FUNÇÃO SOCIAL DE REALIZAÇÃO DO INTERESSE COLETIVO

5.1. A execução do presente acordo continuará possibilitando que a população usufrua de assistência médico-hospitalar de qualidade, permitindo a realização dos transplantes renal e medula óssea pelo HU-UFJF/Ebserh, uma vez que os exames de histocompatibilidade são essenciais para estabelecer o critério de compatibilidade genética entre doador e receptor de órgão. Há de considerar, ainda, que o HU-UFJF/Ebserh é uma das únicas instituições que realizam esses tipos de procedimentos na macrorregião de Juiz de Fora.

6. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

6.1. Um dos objetivos do HU-UFJF/Ebserh é ofertar à população assistência médico-hospitalar, laboratorial e de apoio diagnóstico e terapêutico, no âmbito do SUS. Para que os transplantes renal e medula óssea aconteçam, importante se faz a realização de exames de histocompatibilidade. Contudo, tais procedimentos não são realizados pelo Hospital, já que não há condições materiais e técnicas para essas análises. Atualmente, a Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora é a instituição de referência na realização desses exames no município.

7. PROGRAMAS, AÇÕES E METAS

7.1. O Programa 1 será implantado pelo HU-UFJF/Ebserh; e o Programa 2, pela Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora.

7.2. PROGRAMA 1: ENCAMINHAMENTO DE PACIENTES PARA A REALIZAÇÃO DOS EXAMES

7.2.1. **Objetivo:** Atender aos serviços de transplante renal e transplante de medula óssea do HU-UFJF/Ebserh, permitindo, desta forma, a realização dos referidos transplantes, celeridade nos exames e, consequentemente, melhor atendimento aos pacientes da rede SUS.

7.2.2. **Ação:** Encaminhar os pacientes que serão submetidos aos transplantes renal e medula óssea para realização dos exames de histocompatibilidade.

7.3. PROGRAMA 2: REALIZAÇÃO DOS EXAMES

7.3.1. **Objetivo:** Verificar a compatibilidade genética entre o paciente (receptor) e o potencial doador para realização dos transplantes renal e medula óssea, garantindo melhores resultados dos transplantes. Os exames de histocompatibilidade são necessários para todos os casos de transplantes renal e medula óssea alogênicos, devendo ser solicitados pelo médico nefrologista, para o caso de transplante renal, e pelo médico hematologista, para o caso de medula óssea.

7.3.2. **Ação:** Realizar os exames solicitados pelo HU-UFJF/Ebserh.

8. DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

8.1. A execução de cada atividade seguirá as seguintes diretrizes:

8.1.1. ATIVIDADES REALIZADAS PELO HU-UFJF/EBSERH RELACIONADAS AO TRANSPLANTE DE RINS LIGADO À UNIDADE DO SISTEMA URINÁRIO (USUR):

8.1.1.1. Encaminhar guias para autorização junto à Comissão de Nefrologia da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora.

8.1.1.2. Receber as autorizações da comissão e encaminhá-las ao Laboratório de Imunologia da Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora.

8.1.1.3. A fim de realizar os serviços de transplante renal, os pacientes serão encaminhados ao Laboratório de Imunologia da Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora para a realização de exames de histocompatibilidade. Para tanto, o HU-UFJF/Ebserh deverá:

a) Avaliar clinicamente receptor e doador(es) por meio da equipe multiprofissional do serviço de transplante renal e estando aptos, solicitar

exames imunológicos;

b) Enviar os pedidos de exames à Comissão de Nefrologia da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora a fim de que sejam autorizados:

b.1.) Para Receptor:

b.1.1) Exames de HLA A, B, DR e DQ , PRA Classe I e II.

b.2.) Para Doadores:

b.2.1) Prova Cruzada contra LT, LT+DTT, LT+AGH, LT+AGH/DTT, LB, LB+DTT;

b.2.2) HLA A, B, DR e DQ, somente realizados pelo Laboratório de Imunologia dos doadores com prova cruzada negativa.

c) Receber as autorizações da Comissão de Nefrologia da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora e enviá-las para o Laboratório de Imunologia da Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora;

d) Informar ao paciente sobre o comparecimento ao Laboratório de Imunologia da Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora portando os documentos necessários;

e) Instruir o paciente, caso este tenha realizado o exame de Tipagem HLA em outro laboratório, na 1ª fase, a levar o resultado.

8.1.1.4. Caso o Laboratório de Imunologia identifique a necessidade de realização do teste de autoprova cruzada, solicitar-se-á que seja providenciada junto à Comissão de Nefrologia da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora a autorização do pedido.

8.1.1.5. Após resultados imunológicos e de todos os exames, sendo o paciente considerado apto ao transplante, enviar ficha de inscrição do paciente por e-mail para o Laboratório, para atualização da soroteca.

8.1.2. ATIVIDADES REALIZADAS PELO HU-UFJF/EBSERH RELACIONADAS AO TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA LIGADO À UNIDADE DE HEMATOLOGIA, HEMOTERAPIA E ONCOLOGIA (UHHO):

8.1.2.1. A fim de realizar os serviços de transplante de medula óssea, os pacientes serão encaminhados à Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora para a realização de exames de histocompatibilidade. Para tanto, o HU-UFJF/Ebserh deverá:

a) Entregar ao paciente solicitação de exames de Tipificação HLA em Alta Resolução (Sequenciamento), para que seja apresentada à Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora;

b) Orientar o paciente que a guia deverá ser levada à Comissão de Oncologia, para os casos do Transplante de Medula Óssea;

c) Informar ao paciente sobre o comparecimento ao Laboratório da Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora portando os documentos necessários.

8.1.3. ATIVIDADES REALIZADAS PELA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUIZ DE FORA RELACIONADAS AO TRANSPLANTE DE RINS:

8.1.3.1. Contatar o paciente a fim de agendar o(s) exame(s), os quais só serão realizados após o recebimentos das guias autorizadas e com o correto preenchimento;

8.1.3.2. Informar ao paciente que, para a coleta de sangue e/ou cadastro do exame, deverá comparecer ao laboratório portando os seguintes documentos:

a) Documento de identificação com foto, CPF e RG;

b) Cartão do SUS;

c) Comprovante de residência;

d) Resultado da tipagem HLA realizada em outro laboratório, caso não tenha sido realizada no Laboratório de Imunologia de Transplantes da Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora.

8.1.3.3. Encaminhar o laudo de exame para o centro transplantador e/ou para o paciente, que poderá ser feito por *e-mail* ou pessoalmente, conforme solicitação, e inserir na pasta do *OneDrive*, compartilhada com o serviço de transplante renal do HU-UFJF/Ebserh;

8.1.3.4. Encaminhar aos centros de diálise a lista de pacientes que necessitam atualizar a soroteca, para que seja providenciada a coleta de material e envio deste ao Laboratório de Imunologia da Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora.

8.1.3.5. Realizar os seguintes procedimentos para inscrição de receptor:

PROCEDIMENTO: IDENTIFICAÇÃO DE RECEPTOR DE RIM / PÂNCREAS E RIM-PANCREAS (05.01.05.005-1)	
Finalidade	Identificação dos alelos HLA-A, HLA-B, HLA-DR e HLA-DQ em baixa resolução
Metodologia	Biologia molecular - PCR-SSO
Material	Sangue
Prazo	15 dias úteis

PROCEDIMENTO: AVALIAÇÃO DE REATIVIDADE DO RECEPTOR CONTRA PAINEL DE CLASSE I OU CLASSE II (05.01.05.003-5 - não sensibilizados e 05.01.05.001-9 - hipersensibilizados)	
Finalidade	Avaliação da presença de anticorpos anti-HLA pré-formados Classe I e Classe II
Metodologia	Single Antigen
Material	Soro
Prazo	15 dias úteis

8.1.3.6. Realizar os seguintes procedimentos para manutenção de lista:

PROCEDIMENTO: AVALIAÇÃO DE REATIVIDADE DO RECEPTOR CONTRA PAINEL DE CLASSE I OU CLASSE II (05.01.05.003-5 - não sensibilizados e 05.01.05.001-9 - hipersensibilizados)	
Finalidade	Avaliação da presença de anticorpos anti-HLA pré-formados Classe I e Classe II
Metodologia	Single Antigen
Material	Soro
Observação	Este procedimento, é permitido realizar até 4 vezes ao ano e após um evento sensibilizante. É de responsabilidade do centro transplantador acompanhar as datas de vencimento do painel e solicitar o material para os Centros de Terapia Renal Substitutiva (TRS)
Prazo	15 dias a partir da data de recebimento do material

PROCEDIMENTO: SOROTECA (Sem código)	
Finalidade	Soro atualizado do paciente para realização de prova cruzada com doador falecido. O soro tem validade de 90 dias. Em casos de transfusão de sangue o material perde a validade e deverá ser enviado novo soro após 15 dias da data do evento sensibilizante
Material	Soro
Observação	O envio do soro ou do paciente é de responsabilidade dos centros de TRS. Prazo: atualizado até 24 após o recebimento

8.1.3.7. Realizar os seguintes procedimentos para transplante de doador vivo:

PROCEDIMENTO: PROVAS CRUZADAS EM DOADOR VIVO DE RIM (CROSS MATCH) 05.01.04.010-2	
Finalidade	Consiste na realização simultânea de provas cruzadas de : Linfócito T, Linfócito T+DTT, Linfócito T+AGH, Linfócito T+AGH+DTT, Linfócito B, Linfócito B+DTT
Metodologia	Citotoxicidade Dependente de Complemento (CDC)
Material	Sangue fresco
Observação	Para a realização deste exame, o material deve ser coletado no laboratório no dia do procedimento
Prazo	15 dias úteis após a data da coleta

PROCEDIMENTO: IDENTIFICAÇÃO DE DOADOR VIVO DE RIM- (POR DOADOR TIPADO) (05.01.04.009-9)	
Finalidade	Consiste na tipificação de HLA-A, B, DR e DQ de média resolução por DNA. Esse exame deverá ser realizado somente após prova cruzada com resultado negativo
Metodologia	Biologia molecular - PCR-SSO
Material	Sangue
Prazo	15 dias úteis

OUTROS PROCEDIMENTOS REALIZADOS PROCEDIMENTO: AUTOPROVA CRUZADA EM RECEPTOR DE RIM (AUTO CROSSMATCH) (05.01.04.001-3)	
Finalidade	Consiste na realização de Prova Cruzada para determinação de Auto anticorpos. Deverá ser realizada apenas naquele receptor que tiver prova cruzada positiva para Linfócitos B e ou Linfócitos T
Metodologia	Citotoxicidade Dependente de Complemento (CDC)
Material	Sangue fresco Observação: Para a realização deste exame o material deve ser coletado no laboratório no dia do procedimento

Prazo	15 dias úteis após a data da coleta
--------------	-------------------------------------

8.1.3.8. Ofertar outros atendimentos subsequentes ao receptor, quais sejam:

- a) Nova Prova Cruzada, se necessário; e
- b) De 6 em 6 meses, PRA Classe I e II.

8.1.4. ATIVIDADES REALIZADAS PELA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUIZ DE FORA RELACIONADAS AO TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA:

8.1.4.1. Contatar o paciente a fim de agendar o(s) exame(s), os quais só serão realizados após o recebimentos das guias autorizadas e com o correto preenchimento.

8.1.4.2. Informar ao paciente que, para receptores que estejam internados, o sangue poderá ser encaminhado pelo responsável e que a forma de coleta e encaminhamento do material biológico será informada no momento do contato com o laboratório.

8.1.4.3. Informar ao paciente que, para a coleta de sangue e/ou cadastro do exame, deverá comparecer ao laboratório portando os seguintes documentos:

- a) Documento de identificação com foto, CPF e RG;
- b) Guia autorizada;
- c) Cartão do SUS;
- d) Comprovante de residência;
- e) Resultado da Tipagem HLA realizada em outro laboratório, caso a 1ª Fase não tenha sido realizada no Laboratório de Imunologia de Transplantes da Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora;
- f) Para os exames de tipificação HLA em Alta Resolução (Sequenciamento), será requerida também a entrega do formulário de solicitação de exames preenchido e assinado pelo médico solicitante;

8.1.4.4. Procedimentos realizados:

PROCEDIMENTO: IDENTIFICAÇÃO/CONFIRMAÇÃO DE RECEPTOR DE CÉLULAS-TRONCO HEMATOPOIÉTICAS (05.01.02.004-7)	
Finalidade	Consiste na tipificação de HLA - A, B, DR e DQ por técnicas de média resolução
Metodologia	Biologia Molecular – PCR SSO
Prazo	15 dias úteis

PROCEDIMENTO: CONFIRMAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE RECEPTOR DE CÉLULAS-TRONCO HEMATOPOIÉTICAS (05.01.02.003-9)	
Finalidade	Consiste na tipificação de HLA - A, B, C, DRB1, DQB1 e DPB1 em alta resolução
Metodologia	Biologia Molecular – Sequenciamento
Prazo	20 dias úteis

PROCEDIMENTO: IDENTIFICAÇÃO DE DOADOR APARENTADO DE CÉLULAS-TRONCO HEMATOPOIÉTICAS 1ª FASE (05.01.01.002-5)	
Finalidade	Consiste na tipificação de HLA-A, B, DR e DQ por teste molecular com técnicas de média resolução por DNA
Metodologia	Biologia Molecular – PCR SSO
Prazo	15 dias úteis

PROCEDIMENTO: IDENTIFICAÇÃO DE DOADOR APARENTADO DE CÉLULAS-TRONCO HEMATOPOIÉTICAS 2ª FASE (POR DOADOR TIPADO) (05.01.01.010-6)	
Finalidade	Consiste na tipificação de HLA - A, B, C, DRB1, DQB1 e DPB1 em alta resolução
Metodologia	Biologia Molecular – Sequenciamento
Prazo	20 dias úteis

PROCEDIMENTO: AVALIAÇÃO DE REATIVIDADE EM RECEPTORES NÃO SENSIBILIZADOS (05.01.05. 003-5)	
Finalidade	Consiste na realização de avaliação de reatividade contra painel HLA - Classe I ou Classe II, com caracterização do anticorpo ANTI-HLA para os receptores de órgãos e receptores de TCTH com doador sem identidade HLA Total
Metodologia	Pesquisa de anticorpos isolados – Single Antigen
Prazo	20 dias úteis

PROCEDIMENTO: PROVAS CRUZADAS EM DOADORES DE ÓRGÃOS E DE MEDULA ÓSSEA (APARENTADO NÃO IDÊNTICO) (05.01.04.010-2)	
Finalidade	Consiste na realização simultânea de provas cruzadas de: linfócitos T, linfócitos T+DTT, linfócitos T+AGH, linfócito B e linfócito B+ DTT
Metodologia	Citotoxicidade Dependente de Complemento (CDC)
Prazo	7 dias úteis

PROCEDIMENTO: AVALIAÇÃO DE REATIVIDADE DO RECEPTOR CONTRA PAINEL EM RECEPTORES HIPERSENSIBILIZADOS DE ÓRGÃOS (05.01.05.001-9)	
Finalidade	Consiste na realização de avaliação de reatividade contra painel HLA - Classe I ou Classe II, com caracterização do anticorpo
Metodologia	Pesquisa de anticorpos isolados – Single Antigen
Prazo	20 dias úteis

8.1.5.1. Observando a particularidade de cada exame, comparecer ao Laboratório de Imunologia para coleta de sangue e/ou cadastro do exame e para a soroteca, em jejum de 8 (oito) horas, portando os seguintes documentos:

- a) Documento de identificação com foto, CPF e RG;
- b) Guia autorizada, que deverá ser levada à Comissão de Nefrologia, para os casos do Transplante Renal, e à Comissão de Oncologia, para os casos do Transplante de Medula Óssea;
- c) Cartão do SUS;
- d) Comprovante de residência;
- e) Resultado da Tipagem HLA realizada em outro laboratório, caso a 1ª Fase não tenha sido realizada no Laboratório de Imunologia de Transplantes da Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora;
- f) Para os exames de tipificação HLA em Alta Resolução (Sequenciamento), será requerida também a entrega do formulário de solicitação de exames preenchido e assinado pelo médico solicitante;

9. DAS ETAPAS E FASES DE EXECUÇÃO

9.1. Os exames têm o escopo de natureza continuada, já que se renovam no decurso do tempo, de acordo com os encaminhamentos realizados pelos serviços de transplante de rins e de medula óssea para a Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora. Dessa forma, cada exame realizado seguirá as seguintes etapas:

ETAPAS	ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS	RESPONSÁVEL
1ª ETAPA	Diagnóstico da necessidade de exames de histocompatibilidade pelo paciente HU-UFJF/Ebserh	HU-UFJF/Ebserh
2ª ETAPA	Preenchimento da Guia de Autorização para realização dos exames, observando os parâmetros de faturamento do SUS	HU-UFJF/Ebserh
3ª ETAPA	Encaminhar guias para autorização junto à Comissão de Nefrologia, para os casos do Transplante Renal, e à Comissão de Oncologia, para os casos do Transplante de Medula Óssea, da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora	HU-UFJF/Ebserh
4ª ETAPA	Receber autorizações da comissão e encaminhá-las ao Laboratório de Imunologia da Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora	HU-UFJF/Ebserh
5ª ETAPA	Encaminhamento do paciente ao Laboratório de Imunologia da Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora com as devidas orientações	HU-UFJF/Ebserh
6ª ETAPA	Cadastrar o paciente HU-UFJF/Ebserh e realizar os exames, conforme guia de autorização	Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora
7ª ETAPA	Encaminhar o laudo do exame ao centro transplantador e/ou para o paciente	Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora

10. DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1. A Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora realizará o faturamento dos exames de histocompatibilidade diretamente ao SUS utilizando valores constantes de tabela de pagamento própria, não sendo admitida, em nenhuma hipótese, o repasse ao paciente dos custos dos exames realizados.

10.2. Não haverá transferência de receitas ou execução de despesas entre as partes.

11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E INDICADORES DE RESULTADOS

11.1. A aferição do andamento de cada atividade integrante deste Plano de Trabalho será realizada por maior monitoramento dos indicadores descritos nos quadros abaixo:

INDICADOR 1 (IN1)	
NÚMERO DE EXAMES REALIZADOS EM PACIENTES APTOS AO TRANSPLANTE RENAL	
Item	Descrição
Finalidade	Acompanhar o número de exames realizados em pacientes aptos ao transplante renal
Meta a cumprir	Não se aplica
Instrumento de Medição	Planilha de dados que contenham o número de exames
Forma de Acompanhamento	Avaliação dos dados
Periodicidade	Anual
Mecanismo de Cálculo	IN1 = Número absoluto de exames realizados

INDICADOR 2 (IN2)	
NÚMERO DE EXAMES REALIZADOS EM PACIENTES APTOS AO TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA	
Item	Descrição
Finalidade	Acompanhar o número de exames realizados em pacientes aptos ao transplante de medula óssea
Meta a cumprir	Não se aplica
Instrumento de Medição	Planilha de dados que contenham o número de exames
Forma de Acompanhamento	Avaliação dos dados
Periodicidade	Anual
Mecanismo de Cálculo	IN2 = Número absoluto de exames realizados

INDICADOR 3 (IN3)	
PERCENTUAL DE REEXAMES EM PACIENTES APTOS AO TRANSPLANTE RENAL	
Item	Descrição
Finalidade	Acompanhar as necessidades refazer os exames solicitados para pacientes aptos ao transplante renal
Meta a cumprir	0%
Instrumento de Medição	Planilha de dados que contenham o número de exames
Forma de	Avaliação dos dados

Acompanhamento	Avaliação dos dados
Periodicidade	Anual
Mecanismo de Cálculo	$IN3 = \frac{\text{número total de reexames}}{\text{número total de exames e reexames}} \times 100$

INDICADOR 4 (IN4)	
PERCENTUAL DE REEXAMES EM PACIENTES APTOS AO TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA	
Item	Descrição
Finalidade	Acompanhar as necessidades refazer os exames solicitados para pacientes aptos ao transplante de medula óssea
Meta a cumprir	0%
Instrumento de Medição	Planilha de dados que contenham o número de exames
Forma de Acompanhamento	Avaliação dos dados
Periodicidade	Anual
Mecanismo de Cálculo	$IN4 = \frac{\text{número total de reexames}}{\text{número total de exames e reexames}} \times 100$

12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

12.1. O Superintendente do HU-UFJF/Ebserh designará um gestor para representar, acompanhar e gerenciar a execução do Acordo de Cooperação por meio de portaria própria.

13. VIGÊNCIA

13.1. A presente parceria vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do instrumento, podendo ter a sua duração prorrogada por sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo.

14. APROVAÇÃO

14.1. O presente Plano de Trabalho segue aprovado pelo Grupo de Trabalho nomeado pela Portaria-SEI nº 215, de 11 de abril de 2022 (Documento SEI nº 20794238).

(assinado eletronicamente)

ALINE RIOS FREITAS DE ALMEIDA

Enfermeira

Matrícula SIAPE nº 1974264

(assinado eletronicamente)

CLARISSA FERREIRA CUNHA

Matrícula SIAPE nº 1777410

(assinado eletronicamente)

EZEQUIAS DA COSTA

Assistente Administrativo

Matrícula SIAPE nº 2275686

(assinado eletronicamente)

VANESSA CASTRO ABREU

Assistente Administrativa

Matrícula SIAPE nº 3243974

(assinado eletronicamente)

DIEGO PASSINI SOARES

Chefe da Unidade de Contratos

Matrícula SIAPE nº 2260641

(assinado eletronicamente)

VITOR LUIZ ANDRADE

Chefe do Setor de Administração

Matrícula SIAPE nº 2148571

(assinado eletronicamente)

IGOR DE BRITO ANDRADE

Chefe da Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia

Matrícula SIAPE nº 2287998



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Castro Abreu, Assistente Administrativo**, em 15/07/2022, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Passini Soares, Chefe de Unidade**, em 15/07/2022, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clarissa Ferreira Cunha, Biomédico(a)**, em 15/07/2022, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília,



com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ezequias da Costa, Assistente Administrativo**, em 18/07/2022, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Rios Freitas de Almeida, Enfermeiro(a)**, em 18/07/2022, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Altair Alves da Silva, Chefe de Setor, Substituto(a)**, em 19/07/2022, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Luiz Andrade, Chefe de Setor**, em 20/07/2022, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22675906** e o código CRC **8527FC3E**.

Referência: Processo nº 23765.004102/2022-71 SEI nº 22675906